SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006042-43.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: OMNI S/A - Credito, Financiamento e Investimento

Requerido: Sancarlense Turismo Ltda

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Homologo a renuncia ao direito de promover a execução de sucumbência e **JULGO EXTINTA** a execução de honorários e custas, nos termos art. 924, IV, do CPC.

Certifique-se desde já o trânsito em julgado porquanto subentendida a falta de interesse recursal, ante a ocorrência do fenômeno da preclusão lógica.

Após, anote-se a extinção e arquivem-se.

P.R.I.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 29 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA